# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº5.230, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

***Institui o Dia Municipal do Servente Escolar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.***

**EDUARDO RIBEIRO BARISON,** Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de março de 2024, aprovou Projeto de Lei nº011/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Servente Escolar", a ser comemorado no dia 22 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º. A data supracitada será incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá em parceria com as instituições de ensino do município desenvolver atividades voltadas para a valorização e ao aperfeiçoamento dos serventes escolares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**